



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 844, 04 DE MARÇO DE 2011.

“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “ANTONIO ANDRÉ DA SILVA – ANTONIO MARAVILHA”, a Rua Projetada transversal as Ruas Antonio Marques Leite e Av. Canal, localizada no Bairro São José.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 04 de março de 2011.

Euda Venâncio
Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité